



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA MXFC ENGENHARIA

LEI N° 12.846/2013

Sumário

1	APRESENTAÇÃO	2
2	VISÃO, MISSÃO E VALORES	2
3	DEFINIÇÃO E DIFERENÇA ENTRE CÓDIGO DE ÉTICA E CÓDIGO DE COMPLIANCE E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO	3
4	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
5	DIRETRIZES DE CONDUTA	4
5.1	CONTRATAÇÕES PROFISSIONAIS	4
5.2	CONSÓRCIOS E PARCERIAS	4
5.3	CONTRATOS DE SERVIÇO	5
5.4	CONTATOS COM CLIENTES	5
5.5	DOAÇÕES E PRESENTES	5
5.6	CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS	6
5.7	ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO	6
5.8	USO DE MÍDIAS ELETRÔNICAS	7
5.9	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	7
6	COMUNICAÇÃO E DENUNCIAIS	8
7	PENALIDADES	8
8	TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO	8
9	VIGÊNCIA, REVISÃO E APROVAÇÃO	8
10	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO	8



1 APRESENTAÇÃO

A MXFC Engenharia é uma empresa de engenharia consultiva e visando seu crescimento e valorizando a transparência está apresentando um conjunto de diretrizes que servirá como referencial de conduta moral e ética para nortear as ações e decisões de todas as partes envolvidas da empresa.

Para assegurar a manutenção dos padrões éticos e de integridade da empresa, é imperativo seguir os preceitos do presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA. Esse código tem como foco principal prevenir comportamentos que possam resultar em atos prejudiciais contra órgãos do Poder Público, seus funcionários, terceiros em geral e a própria empresa.

O Código de Ética e Conduta da MXFC estabelece os princípios e diretrizes que orientam o comportamento de seus sócios, diretores, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e demais terceiros que a representem. Seu objetivo é garantir integridade, transparência, respeito aos direitos humanos e conformidade com as leis aplicáveis (incl. Lei Anticorrupção – Lei n.º 12.846/2013).

2 VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

Ser referência entre as empresas de Engenharia Consultiva do estado e do Brasil

MISSÃO

Entregar soluções de engenharia e consultoria com excelência técnica e integridade, executando de forma competitiva estudos, projetos e gerenciamento de obras contando com uma equipe qualificada

VALORES

- Ética
- Respeito aos Direitos Humanos e Trabalhistas
- Excelência
- Credibilidade
- Confiança
- Respeito e Diversidade
- Sustentabilidade (Ambiental, Social e de Governança - ESG)
- Inovação
- Empreendedorismo
- Transparência



3 DEFINIÇÃO E DIFERENÇA ENTRE CÓDIGO DE ÉTICA E CÓDIGO DE COMPLIANCE E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Código de Ética

Abrange questões éticas, como respeito, honestidade, integridade, responsabilidade social, equidade de gênero e profissionalismo.

Código de Compliance e Práticas Anticorrupção

Concentra-se na prevenção da corrupção e no cumprimento das leis e regulamentos anticorrupção.

Ele oferece orientações detalhadas sobre como lidar com situações que podem envolver suborno, conflitos de interesse, interações com funcionários públicos, entre outros.

Também, fornece diretrizes específicas sobre como relatar violações e lidar com elas, incluindo a manutenção de registros adequados.

A corrupção pode aparecer sob diversas formas, incluindo:

- Suborno
- Desvio de recursos públicos
- Nepotismo e Favorecimento
- Conflito de interesse
- Fraude
- Lavagem de dinheiro, entre outras

4 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A MXFC elaborou este documento com o objetivo de orientar as condutas que permeiam as atividades diárias de todas as partes envolvidas, diretores, funcionários, colaboradores e parceiros.

Aplicável a todas as unidades, controladas, coligadas, consultores e qualquer terceiro que atue em nome da MXFC. O cumprimento é condição para contratação e manutenção de vínculo.

Cada gerente ou coordenador é responsável pela divulgação e educação das equipes que estão sob suas orientações, para que tenham sempre condutas éticas nos seus relacionamentos internos e externos.



5 DIRETRIZES DE CONDUTA

5.1 CONTRATAÇÕES PROFISSIONAIS

A MXFC realiza processos de contratação baseados em critérios técnicos, legais e éticos, prezando pela igualdade de oportunidades (equidade de gênero) e pela não discriminação.

É vedado qualquer favorecimento, nepotismo, interferência indevida ou contratação motivada por interesses pessoais. Toda contratação deve obedecer aos seguintes princípios:

- Transparência e meritocracia: seleção baseada em competência, experiência e aderência ao perfil técnico e comportamental da função.
- Regularidade legal: verificação de documentação, direitos trabalhistas e cumprimento da legislação vigente.
- Imparcialidade: decisões livres de influências externas ou pressões internas indevidas.
- Confidencialidade: informações de candidatos devem ser tratadas de forma restrita e protegida.
- Proibição de conflito de interesses: colaboradores devem declarar vínculos pessoais ou profissionais com candidatos.

Qualquer tentativa de interferência no processo seletivo deve ser comunicada ao Compliance.

A MXFC reconhece e desenvolve o potencial dos colaboradores, promovendo um ambiente de respeito, colaboração e crescimento profissional

5.2 CONSÓRCIOS E PARCERIAS

A MXFC participa de consórcios, parcerias técnicas e alianças estratégicas com base em critérios de integridade, capacidade técnica e responsabilidade socioambiental.

Antes de firmar parcerias, devem ser observados:

- Due diligence de integridade dos parceiros;
- Cláusulas anticorrupção, auditoria e compliance em todos os contratos;
- Análise de riscos reputacionais, trabalhistas, ambientais e legais;
- Avaliação da compatibilidade ética entre as partes.

A MXFC não participa de consórcios ou parcerias que possam:

- Comprometer sua reputação;
- Violar legislações anticorrupção e concorrenciais;
- Envolver terceiros sem transparência ou sem qualificação técnica adequada.



5.3 CONTRATOS DE SERVIÇO

A contratação de terceiros, consultores, fornecedores ou prestadores deve seguir rigor técnico e ético.

Contratação de terceiros para atividades sensíveis exige avaliação prévia (due diligence) e cláusulas anticorrupção e auditoria, incluindo:

- Verificação de idoneidade e reputação;
- Comprovação de capacidade técnica;
- Conformidade fiscal e trabalhista;
- Ausência de penalidades relacionadas a corrupção ou fraudes;
- Assinatura de cláusulas de integridade, confidencialidade e responsabilidade.

Proibido:

- Contratação de empresas de fachada;
- Pagamentos sem nota fiscal ou documentação;
- Uso de intermediários para obtenção de vantagens indevidas;
- Contratação de empresas com vínculos pessoais não declarados.

5.4 CONTATOS COM CLIENTES

Os relacionamentos com clientes devem ocorrer sempre com profissionalismo, transparência e respeito às normas legais e comerciais.

Diretrizes:

- Informações passadas a clientes devem ser verídicas, completas e claras;
- É proibido omitir dados relevantes ou prometer resultados que a MXFC não possa entregar;
- Todas as comunicações devem ser registradas formalmente quando relacionadas a decisões comerciais;
- Contatos devem ocorrer preferencialmente por meios corporativos;
- Pagamentos, condições e acordos devem seguir contratos e políticas internas — nenhum funcionário está autorizado a negociar por fora.

É expressamente proibido oferecer brindes, presentes, vantagens pessoais ou qualquer forma de favorecimento a clientes com o objetivo de influenciar decisões de negócio.

5.5 DOAÇÕES E PRESENTES

A MXFC proíbe a oferta ou recebimento de presentes, brindes ou hospitalidades que possam aparentar tentativa de influência indevida.



Permitido:

- Brindes institucionais de baixo valor (até R\$ 1.000) com registro e transparência;
- Materiais promocionais sem valor comercial significativo;
- Refeições de negócios dentro dos limites estabelecidos internamente.

Proibido:

- Dinheiro, vales, cartões de presente, depósitos, empréstimos ou itens equivalentes;
- Presentes em datas sensíveis (antes de licitações, renovações de contrato, decisões técnicas etc.);
- Presentes ou vantagens envolvendo agentes públicos.

Todos os itens oferecidos ou recebidos devem ser registrados e analisados pelo Compliance.

5.6 CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

A MXFC não realiza doações políticas, diretas ou indiretas, a candidatos, partidos, campanhas eleitorais ou agentes públicos.

Proibido:

- Usar recursos, bens ou tempo de trabalho da empresa para atividades político-partidárias;
- Prometer apoio político em troca de benefícios comerciais;
- Realizar contribuições por meio de terceiros para burlar a legislação.

Funcionários podem exercer seus direitos políticos como cidadãos, desde que:

- façam isso em caráter pessoal;
- não utilizem o nome ou a estrutura da MXFC;
- não associem posicionamento político à empresa.

5.7 ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

A MXFC mantém tolerância zero com qualquer forma de assédio, discriminação ou conduta abusiva.

São proibidos:

- Assédio moral — atitudes que exponham colaboradores a constrangimento, humilhação ou perseguição;
- Assédio sexual — propostas, gestos, convites, insinuações, chantagens ou condutas de conotação sexual não desejadas;



- Discriminação por raça, cor, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, idade, condição física, condição social ou qualquer outra forma prevista em lei.

A empresa incentiva a denúncia imediata por meio do Canal de Integridade, garantindo sigilo, proteção e tratamento imparcial.

5.8 USO DE MÍDIAS ELETRÔNICAS

As tecnologias da MXFC — e-mails corporativos, sistemas internos, redes, dispositivos móveis — devem ser utilizadas exclusivamente para fins profissionais.

Regras:

- É proibido compartilhar senhas, acessar conteúdos inadequados ou utilizar as ferramentas corporativas para fins pessoais extensivos;
- Dados internos e documentos da empresa são confidenciais e devem ser protegidos;
- Publicações em redes sociais que mencionem a MXFC exigem autorização prévia da Diretoria ou Comunicação;
- É proibido divulgar informações internas, fotos de projetos, processos, sistemas ou clientes sem autorização;

O uso inadequado de mídias, inclusive comentários ofensivos ou que prejudiquem a imagem da empresa, é passível de medidas disciplinares.

5.9 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A MXFC compromete-se com práticas sustentáveis e com o cumprimento integral da legislação ambiental aplicável aos seus serviços, obras, estudos e operações.

Entre os compromissos:

- Minimizar impactos ambientais das atividades;
- Gerenciar resíduos de forma responsável;
- Priorizar fornecedores com boas práticas ambientais;
- Incentivar o uso racional de água, energia e materiais;
- Promover ações e treinamentos internos de sustentabilidade;
- Não compactuar com crimes ambientais, extração ilegal de recursos ou descarte inadequado.

A responsabilidade ambiental é parte integrante da cultura de integridade da MXFC.



6 COMUNICAÇÃO E DENUNCIAS

Canal de Denúncias disponível por múltiplos meios (online, e-mail, telefone), com garantia de confidencialidade e possibilidade de anonimato, gerido pelo Compliance Officer ou terceiro independente. Denúncias são analisadas e encaminhadas ao Comitê de Ética quando necessário.

7 PENALIDADES

Denúncias fundamentadas resultam em investigação preliminar e, se necessário, processo interno. Medidas disciplinares variam conforme a gravidade: advertência, suspensão, demissão ou responsabilização civil/criminal.

8 TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Treinamento obrigatório sobre o Código, anticorrupção, canal de denúncias e políticas complementares.

9 VIGENCIA, REVISÃO E APROVAÇÃO

O Código entra em vigor na data de aprovação pela Diretoria, com revisões periódicas. Alterações devem ser aprovadas pelo Comitê de Ética e Diretoria.

10 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, _____ (nome), CPF _____, cargo _____, declaro que li e comprehendi o Código de Ética e Conduta da MXFC e me comprometo a cumpri-lo, comunicando ao Compliance qualquer situação de risco ou violação.

Assinatura: _____ Data: _____ / _____ / _____

